



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PR. MARCO FELICIANO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012
(Do Sr. Pastor Marco Feliciano)

Estabelece que nas cédulas de dinheiro circulante, fabricado pela Casa da Moeda, constará a frase: -“Deus seja louvado”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As cédulas de dinheiro circulante, fabricado pela Casa da Moeda, continuarão a ostentar a frase “Deus seja louvado”, agora de forma obrigatória.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A expressão “Deus seja louvado”, não apenas é relevante para a fé de cada um, mas o que importa é a demonstração da tolerância com a fé do

outro, em consonância com a maioria do povo brasileiro. A expressão que hoje é impressa nas notas não tem incomodado a ninguém desde que foi instituída em 1986, pois o Deus ali citado, que é genérico, abrange todas as crenças que conhecemos no Brasil.

Por ser o Brasil um país democrático, prevalece a vontade da maioria no conteúdo das leis, nos hábitos, costumes e valores, para consolidar o regime democrático, respeitando-se o direito das minorias. Grafando nas notas a frase “Deus seja louvado”, demonstra apenas que a grande maioria acredita em um Deus, mas não significa que estejamos excluindo as pessoas que porventura não acreditam em Deus, sejam elas politeístas ou sejam simplesmente agnósticos. Nossas leis são por tradição positivistas, ou seja, quando expressa um pensamento não necessariamente nega o contraditório.

Já é tradição em nosso País, esses dizeres fazerem parte da estampa artística das cédulas de nosso dinheiro. Não se trata de frases de cunho religioso no sentido stricto sensu , mas no mais abrangente possível pois todas as religiões, sem distinção, acreditam em Deus.

Posso exemplificar com outros países que adotam frases semelhantes e que são exemplos de democracia religiosa para o mundo, como os Estados Unidos. Não se trata de ingerência religiosa no Estado Brasileiro, que continua sendo laico, mas a manutenção dessa frase vai de acordo com a unanimidade das pessoas que professam acreditar em Deus, independente da religião.

Se temos uma Constituição promulgada em nome de Deus, já exime qualquer ideia de que os dizeres no dinheiro possa impedir a convivência em condições igualitárias de todas as religiões, como uma sociedade fraterna e pluralista.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do

direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (EC nº 45/2004)

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

Por ser tradição e, vez por outra, haver movimentos querendo remover essa frase, que não causa constrangimento a ninguém, urge a necessidade de regulamentar através de um projeto de lei.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2012.

Pr. Marco Feliciano
Deputado Federal PSC/SP